



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel: (32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

EDITAL Nº 11/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Processo de Licitação nº 11/2025

Dispensa nº 08/2025

A Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021 sendo que o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço conforme artigo 34, “caput”, da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência em anexo.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de caráter contínuo de *software*, por meio de licença de uso para a disponibilização completa de protocolo, assinatura digital, instauração, tramitação, votação, registros e arquivamento das proposições e processos legislativos, bem como da confecção da pauta da ordem do dia eletrônica, ata das reuniões plenárias, ofício, memorando, painel de votação eletrônica, gestão de gabinete e integração com o Poder Executivo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A proposta deverá ser apresentada com base nas informações que constam no Termo de Referência com a identificação da empresa, endereço e contatos, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) dados bancários para pagamento;
- c) deverá ser enviada para o e-mail secretaria.cam.belmiro@gmail.com ou entregue em envelope fechado na sede da Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG, até o dia 26 de março de 2025 às 13:00 h.

O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site:

<https://belmirobraga.cam.mg.gov.br/> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (32) 3284-1203 ou pelo e-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com.

3. DO JULGAMENTO:

3.1 Será declarada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações do edital e apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a soma de todos os itens.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

4.DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

4.1 A empresa que apresentar a melhor proposta de preços deverá apresentar, no momento da contratação, a seguinte documentação:

4.2- Da Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual – MEI
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

4.3-Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do pacto contratual a prestação dos serviços estipulados no objeto contratual, assim que solicitado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 10 (dez) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

6.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos limites definidos pela Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto correrão à conta de recursos específicos, consignados em dotação específica da Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG: 1.01.00.01.031.0001.2.0002. 3.3.90.39.

Belmiro Braga, 21 de março de 2025.

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG
RODRIGO DE LANES BENTO
Presidente

Douglas Luís Pina da Silva Bomfim
Agente de Contratação
Portaria nº 04/2025

Fabício de Souza Guimarães
Fiscal Do Contrato
Portaria nº 05/2025